DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Licitações e Contratos	2
Pregão	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Pregão

MUNICÍPIO DE PIRANGI

PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2018

PREGÃO PRESENCIAL n° 10/2018

EDITAL Nº 30/2018

(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 09hs00 do dia 18/04/2018.

ABERTURA DO PREGÃO: 18/04/2018, ato seqüencial ao credenciamento.

TIPO: Menor Preço por Tonelada.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 350,00 toneladas de Concreto Betuminoso “massa asfáltica” tipo CBUQ, destinada a realização da operação tapa buracos em logradouros públicos da cidade de Pirangi. O edital na integra pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi-SP, das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 horas, ou pelo site: www.pirangi.sp.gov.br, informações: fone (17) 3386.9600, ramal 201.

Pirangi, 04 de Abril de 2018.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2017 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
PROCESSO Nº 70/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017
TERMO ADITIVO Nº 01/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Aos vinte e três dias do mês de março de 2018, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 11.520.654-1, inscrito do CPF/MF sob o nº 005.808.248-45, residente e domiciliado na cidade de Pirangi, à Avenida Tulio Polachini, nº 553, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA – EPP, situada à Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Rio Branco, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 00.849.426/0001-14, neste ato representada por sua administradora, Sra. SILVANA RIGO, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, altera a Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo nº 73/2017, de 28/11/2017 nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quarta “DO PRAZO” do Contrato em epigrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º da entrega - Os serviços objeto do presente Projeto Básico, deverão ser executados no prazo máximo de 210 (duzentos e dez) dias, contados da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. Serão considerados como concluídos os serviços com a divulgação do resultado final, inclusive com resposta aos resultados interpostos.

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 23 de Março de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

OBJETIVA CONCURSOS LTDA EPP

Silvana Rigo

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)_____

Pedro Jesus Fernandes

RG nº 10.395.648

2) _____

Silvana Benedita Fancio

RG nº 15.320.084

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº03/2015; TERMO ADITIVO Nº 03/2018, DE 01-04-2018;

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S/A., com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n° 1376, Cidade Monções, na cidade de são Paulo-SP, CNPJ n° 02.558.157/0001-62, representada pelos procuradores Sr. Fábio Marques de Souza Levorin, RG nº 27.638.106-3 SSP/SP e CPF nº 267.221.148-56 e o Sr. Carlos Eduardo Cipolotti Spedo, RG nº 4.290.655-6 SSP/SP e CPF nº 856.234.748-53; OBJETO: Alteração da cláusula sétima do contrato que trata do prazo de vigência: “O referido contrato terá sua vigência pelo período de 48 (quarenta e oito) meses após a assinatura do mesmo, renovável por igual período a critério de ambos”.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/04/2018.

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2018.

Angela Maria Busnardo – Presidente da Câmara Municipal de Pirangi.